ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

JAGUARIBARA — CEARÁ

LEI Nº 313, DE 08 DE AGOSTO DE 1992.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, adicional aos vigentes orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município de Jaguaribara, no valor de Cr$ 404.000.000,00, para reforço de dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional aos vigentes orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município de Jaguaribara, o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 404.000.000,00 (QUATROCENTOS E QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.03070202.002 - Supervisão e Coordenação do Prefeito Municipal

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 10.000.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.03070212.004 - Funcionamento do Setor Administrativo da Prefeitura

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr$ 10.000.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr$ 60.000.000,00

03.03080212.005 - Funcionamento do Setor Fazendário Municipal

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr$ 3.000.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr$ 4.000.000,00

03.15824932.026 - Contribuições Previdenciárias de Autônomos

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cr$ 25.000.000,00

3.2.6.0 - Encargos da Dívidas Interna.....Cr$ 5.000.000,00

03.15824952.030 - Assistência a Inativos e Pensionistas

3.2.5.2 - Pensionistas.....Cr$ 2.000.000,00

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DESPORTO

04.08070212.007 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr$ 25.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 20.000.000,00

04.08421882.009 - Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr$ 80.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 40.000.000,00

05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Digitalizado com CamScanner

05.04181112.014 - Assistência aos Pequenos Agricultores e Pecuaristas
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr$ 10.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 26.000.000,00
06 - SECRETARIA DE SAÚDE
06.13764481.016 - Implantação de Sanitários em Pequenas Moradias
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 10.000.000,00
08 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.03070212.015 - Funcionamento da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr$ 10.000.000,00
08.05221342.017 - Funcionamento do Sistema de Comunicações
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr$ 15.000.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr$ 4.000.000,00
08.10603252.018 - Limpeza de Vias e Logradouros Públicos
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr$ 10.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 4.000.000,00
08.10605752.021 - Recuperação de Vias e Logradouros Públicos
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr$ 8.000.000,00
08.13764472.022 - Funcionamento do Sistema de Abastecimento D'água
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr$ 3.000.000,00
08.13764492.023 - Recuperação do Sistema de Esgotos
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr$ 3.000.000,00
08.16885342.024 - Recuperação do Sitema Rodoviário Municipal
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr$ 7.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 10.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.08411852.008 - Funcionamento da Rede de Creches Municipais
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr$ 30.000.000,00
04.08420251.002 - Ampliação da Rede Escolar Municipal
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 118.000.000,00
04.08421902.010 - Funcionamento da Rede Pré-Escolar Municipal
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr$ 30.000.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr$ 30.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr$ 16.000.000,00

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

JAGUARIBARA — CEARÁ

04.08462242.012 - Desenvolvimento e Expansão do Desporto
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr$ 6.000.000,00
04.08482472.013 - Desenvolvimento e Expansão Cultural e Artística
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr$ 13.000.000,00
08 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.03070212.015 - Funcionamento da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr$ 5.000.000,00
08.04160212.016 - Funcionamento do Sistema de Abastecimento
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr$ 5.000.000,00
08.04160251.003 - Ampliação do Sistema de Abastecimento
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 30.000.000,00
08.05221361.006 - Implantação da Antena Parabólica de TV
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 6.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr$ 13.000.000,00
08.09512681.007 - Ampliação da Rede de Energia Urbana
4.2.5.0 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital Já Integralizado.....Cr$ 20.000.000,00
08.10583281.009 - Implantação de Equipamentos Urbanos de Lazer
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 33.000.000,00
08.13764471.012 - Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 30.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr$ 6.000.000,00
08.16885341.014 - Implantação de Abrigos para Passageiros
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 13.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 08 de agosto de 1992.

Edvaldo Almeida Silveira
PREFEITO MUNICIPAL

Digitalizado com CamScanner